

LEI Nº 2.160/97

FICA RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DE BELISÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei o Conselho de Desenvolvimento Sócio-Econômico de Belisário, com sede no distrito de Belisário, Município de Muriaé – MG, Ata de fundação registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Registros Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Muriaé – MG, protocolado sob o nº. 14.304 do Livro A-4, registrado sob nº. 1.902 do Livro A-10 em 11 de julho de 1997, inscrito no CGC sob o nº. 20.349.395/0001-40.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 18 de novembro de 1997.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé